



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº. 3.804, de 23 de janeiro de 2026.

Altera o Decreto nº 3.310, de 22 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2026/02776, de 16 de janeiro de 2026, expedido pelo Secretário Municipal de Saúde, no qual se solicita a alteração do Decreto nº 3.310, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº. 28/2023, constante do Procedimento Administrativo nº PM-ADM-2023/09689.01;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento, referente à inexigibilidade de Chamamento Público.

I-Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, matrícula 13.137, Secretaria Municipal de Saúde;

II-Welinton Bachega Brito, matrícula 4.691, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

III-Lucas dos Santos Schiavi, matrícula 11.897, Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 23 de janeiro de 2026.




Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.803, de 23 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Despacho SIGA nº PM-DES-2026/03328, de 20 de janeiro de 2026, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, que solicita a remoção da servidora Jéssica Harumi Moreira Sugimoto para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Nova Andradina/MS, conforme Processo Administrativo nº PM-ADM-2025/13106.

CONSIDERANDO estar presente a conveniência e oportunidade da Administração;
DECRETA:

Art. 1º Remover, definitivamente, a partir de 23 de janeiro de 2026, a servidora pública municipal **JÉSSICA HARUMI MOREIRA SUGIMOTO**, matrícula nº 9.893, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, função de Recepcionista da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º A remoção consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a Secretaria Municipal de destino.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a remoção da servidora constante neste Decreto em sua ficha funcional.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 23 de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.804, de 23 de janeiro de 2026.

Altera o Decreto nº 3.310, de 22 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2026/02776, de 16 de janeiro de 2026, expedido pelo Secretário Municipal de Saúde, no qual se solicita a alteração do Decreto nº 3.310, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº. 28/2023, constante do Procedimento Administrativo nº PM-ADM-2023/09689.01;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento, referente à inexigibilidade de Chamamento Público.

I-Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, matrícula 13.137, Secretaria Municipal de Saúde;

II-Welinton Bachega Brito, matrícula 4.691, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

III-Lucas dos Santos Schiavi, matrícula 11.897, Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 23 de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL